



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.799, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O "PALCO ABERTO" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, junto a Secretaria Municipal de Cultura o "Palco Aberto" em comemoração ao dia Nacional do Circo, para fomentar as atividades circenses no município.

Parágrafo único. O "Palco Aberto" será realizado, preferencialmente no Parque da Cidade, no mês de março, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O "Palco Aberto" reunirá alunos da Escola Livre de Circo "ELC" e convidados que farão apresentações circenses de várias modalidades.

Art. 3º A Secretaria de Cultura será responsável pela organização e realização do evento "Palco Aberto".

Art. 4º Normas complementares que envolvam a realização do "Palco Aberto" serão disciplinadas por meio de ato próprio do Secretário de Cultura.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de agosto de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/08/2023

